



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 195 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX e §1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 22 de junho de 2022, a [Portaria CNMP-PRESI nº 48, de 25 de fevereiro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS